



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)**

EDITAL Nº 10 / 2024 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 07 de março de 2024.

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 10/2024
Seleção de Bolsista de Ensino**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas Portaria nº 140, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28/02/2024, edição 40, seção 2, p.24, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino - Cage e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o Edital *Campus* Porto Alegre nº 10/2024 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2024.

1 DO OBJETO

O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados no Edital 24/2023 da Pró-reitoria de Ensino do IFRS.

1.2. As Bolsas são divididas nas seguintes modalidades:

1.2.1 Bolsa de Ensino Técnico (BET): destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

1.2.2 Bolsa de Educação Superior (BES): destinada aos acadêmicos de nível superior do IFRS.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal das Bolsas de Ensino seguirá o disposto na RESOLUÇÃO Nº 6/2023 - CONSUP-REI

2.1.1 4 horas semanais = R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais mensais);

2.1.2 8 horas semanais = R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais mensais);

2.1.3 12 horas semanais = R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais mensais);

2.1.4 16 horas semanais = R\$ 700,00 (setecentos reais mensais).

2.2 A vigência da bolsa de ensino para cada projeto de ensino é de 01/04/2024 a 31/12/2024.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o(a) estudante candidato(a) às bolsas de ensino:

3.1.1 estar regularmente matriculado(a) e frequentando um dos cursos do *Campus* Porto Alegre do IFRS;

3.1.2 ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do plano de trabalho vinculado ao projeto de ensino;

3.1.3 atender às especificidades de cada projeto de ensino, conforme previstas no item 7.2 deste edital.

4 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

4.1 A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:

| Coordenador(a) | Título do projeto | Modalidade/ Quantidade | Carga de horária |
|----------------|-------------------|---------------------------|------------------------|
| | | | |

| | | bolsas | |
|------------------------------|---|--------|-----|
| ANGELA FLACH | Laboratório de Preservação de Acervos Bibliográficos: dinamizando ações didático-pedagógicas | 1 | 16h |
| KARIN TALLINI | Laboratório de Apoio Didático em Biotecnologia (LAD-BIOTEC) | 1 | 16h |
| ANA ROSAURA MORAES SPRINGER | Atendimento aos estudantes e professores: uma proposta para o protagonismo de uma educação inclusiva | 1 | 16h |
| FERNANDA KRUGER GARCIA | Prática orientada de técnica violonística | 1 | 16h |
| JULIANA SCHMITT DE NONOHAY | Monitoria em atividades didáticas práticas e teóricas de ciências biológicas e biotecnologia | 1 | 16h |
| CINTIA MUSSI ALVIM STOCCHERO | Mais Movimento, Mais Saúde | 1 | 16h |
| BIANCA SMITH PILLA | Laboratório Didático de Segurança do Trabalho (LAD-SEG) 2024 | 1 | 16h |
| MARCIA BUNDCHEN | Grupo de estudo Mbya Guarani do Campus Porto Alegre do IFRS | 1 | 16h |
| MARCIA BUNDCHEN | Pra não dizer que não falei das flores: a flora nativa como base para o aprendizado de Ciências Naturais e Biologia | 1 | 16h |

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e os prazos do Edital de Seleção de Bolsistas de Ensino 2023 ficam assim definidos:

| | Etapas | Data |
|---|--|----------------------------|
| 1 | Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas. | 07/03/2024 |
| 2 | Inscrição dos(as) candidatos(as) às bolsas junto aos(as) coordenadores(as) dos projetos. | De 07/03/2024 a 17/03/2024 |
| 3 | Seleção de bolsistas pelos(as) coordenadores(as) dos projetos. | De 18/03/2024 a 21/03/2024 |
| 4 | Envio, via formulário eletrônico, pelo(a) coordenador(a) do projeto, à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage), do resultado preliminar da seleção de bolsistas (lista de classificação e ata). | 22/03/2024 Até as 12h |

| | | |
|----|---|--|
| 5 | Divulgação, no site do <i>Campus</i> , do resultado preliminar da seleção de bolsistas. | 22/03/2024 A partir das 17h |
| 6 | Submissão dos recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsistas. Envio do Anexo 1 deste edital devidamente preenchido, para o e-mail do(a) coordenador(a) do projeto. | De 22/03/2024 a 25/03/2024 Até as 12h |
| 7 | Análise dos recursos pelo(a) coordenador(a) do projeto e envio à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage), para o e-mail cage@poa.ifrs.edu.br, do resultado final da seleção de bolsistas. | 25/03/2024 |
| 8 | Divulgação, no site do <i>Campus</i> , do resultado final da seleção de bolsistas. | 26/03/2024 |
| 9 | Envio dos documentos pelo(a) bolsista para o(a) coordenador(a) do projeto, conforme item 9.1 deste Edital. | Até às 12h do dia 28/03/2024 |
| 10 | Indicação do(a/s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino. Envio, via formulário eletrônico, dos documentos da(o)s bolsista(s), Anexo II (Formulário de indicação do bolsista), Anexo III (Termo de compromisso do bolsista) devidamente preenchidos e documentos citados no item 9.1 deste Edital. | Até às 20h do dia 28/03/2024 |
| 11 | Início do projeto e das atividades do bolsista. | 01/04/2024 |
| 12 | Término da vigência das bolsas. | 31/12/2024 |
| 13 | Entrega do(s) Relatório(s) Final(is) do(a/s) Bolsista(s) de ensino (Anexo IV deste edital) pela(o) bolsista a(o) coordenador(a) do projeto ou programa de ensino. | Até 31/12/2024 |
| 14 | Prazo de envio do relatório final do projeto ou programa de ensino, do(s) relatório(s) do(a)s bolsista(s) e da planilha de certificação (Anexo V deste edital) à Cage. | 10/01/2024 |

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá a(o) estudante candidato(a) à bolsa de ensino enviar um e-mail para o(a) coordenador(a) do projeto, solicitando a inscrição para a seleção de bolsistas, conforme item

6.2 deste Edital.

6.2 O(A) estudante poderá inscrever-se em mais de um projeto de ensino.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

6.4 Será critério de desclassificação, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante candidato(a) à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de bolsistas, será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto de ensino, desde o auxílio à ampla divulgação do Edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo.

7.2 Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas, nas modalidades BES e/ou BET, são descritos no quadro de informações abaixo:

| Coordenador (a) | Título do programa/projeto de ensino | Número de bolsas | Carga horária semanal | Requisitos | Crítérios e procedimentos para seleção | Orientação para a inscrição da(o)s candidata(o)s |
|-----------------------------|--|------------------|-----------------------|--|--|---|
| ANGELA FLACH | Laboratório de Preservação de Acervos Bibliográficos: dinamizando ações didático-pedagógicas | 1 | 16h | Estar matriculado no Curso Técnico em Biblioteconomia. Já ter concluído o componente curricular de Preservação e Conservação de Acervos Bibliográficos II (preferencialmente). Ser estudante beneficiário do Programa de Assistência Estudantil (preferencialmente). Possuir conhecimentos em Libras (preferencialmente) | Análise de histórico escolar e entrevista | Enviar e-mail para angela.flach@poa.ifrs.edu.br , com o assunto: ?INSCRIÇÃO PIBEN?. Anexar no e-mail o comprovante de matrícula e histórico escolar. As informações sobre o dia e horário das entrevistas serão enviadas por e-mail aos inscritos, para o mesmo endereço com o qual o aluno se inscreveu. |
| KARIN TALLINI | Laboratório de Apoio Didático em Biotecnologia (LAD-BIOTEC) | 1 | 16h | Estar regularmente matriculado no curso Técnico em Biotecnologia ou na Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química. | Análise de histórico e atualizado e entrevista | Enviar e-mail com o assunto "INSCRIÇÃO PIBEN" para karin.tallini@poa.ifrs.edu.br anexando os seguintes documentos: currículo profissional ou currículo Lattes, comprovante de matrícula e histórico escolar. Os candidatos serão informados via e-mail sobre o dia e horário da entrevista. |
| ANA ROSAURA MORAES SPRINGER | Atendimento aos estudantes e professores: uma proposta para o protagonismo de uma educação inclusiva | 1 | 16h | Estar regularmente matriculado em curso do IFRS Campus Porto Alegre | Entrevista | Enviar e-mail com o assunto: INSCRIÇÃO PIBEN para napne@poa.ifrs.edu.br O e-mail deve conter o nome completo da(o) estudante e indicar o nome do projeto ao qual se candidata. O agendamento de horário, dia e local para a entrevista será enviado por e-mail aos inscritos, para o mesmo endereço com o qual o(a) aluno(a) se inscreveu. |
| FERNANDA KRUGER GARCIA | Prática orientada de técnica violonística | 1 | 16h | Estar matriculado no curso Técnico em Instrumento Musical, cursado, com | Análise do histórico, entrevista prática de | Enviar e-mail com o assunto: INSCRIÇÃO PIBEN para fernanda.garcia@poa.ifrs.edu.br . O e-mail deve conter o nome completo da(o) estudante e |

| | | | | | | |
|------------------------------|---|---|-----|--|---|---|
| | | | | aprovação, os componentes curriculares Instrumento Musical I e II (no Instrumento violão), saber leitura básica de partitura e tablatura, ter horários compatíveis com os do projeto. | leitura de exercícios | indicar o nome do projeto ao qual se candidata. O agendamento de horário, dia e local para a entrevista será enviado por e-mail aos inscritos, para o mesmo endereço com o qual o(a) aluno(a) se inscreveu. |
| JULIANA SCHMITT DE NONOHAY | Monitoria em atividades didáticas e teóricas de ciências biológicas e biotecnologia | 1 | 16h | Estar regularmente matriculado no curso Técnico em Biotecnologia e cursado com aprovação a disciplina de Fundamentos de Laboratório ou regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química e cursado com aprovação a disciplina de Técnicas Básicas de Laboratório | Análise do histórico escolar e entrevista. | Enviar e-mail para juliana.nonohay@poa.ifrs.edu.br com o assunto: ?INSCRIÇÃO PIBEN?. Anexar no e-mail o comprovante de matrícula e histórico escolar. As informações sobre o dia e horário das entrevistas serão enviadas em resposta ao e-mail de inscrição. |
| CINTIA MUSSI ALVIM STOCCHERO | Mais Movimento, Mais Saúde | 1 | 16h | Estar regularmente matriculado a partir do 2 semestre, no curso de Licenciatura em Ciências da Natureza. Ter disponibilidade para monitoria à noite. | Entrevista e análise do histórico escolar. | Enviar e-mail com o assunto: INSCRIÇÃO PIBEN para cintia.stocchero@poa.ifrs.edu.br . O e-mail deve conter o nome completo da(o) estudante e indicar o nome do projeto ao qual se candidata. O agendamento de horário, dia e local para a entrevista será enviado por e-mail aos inscritos, para o mesmo endereço com o qual o(a) aluno(a) se inscreveu. |
| BIANCA SMITH PILLA | Laboratório Didático de Segurança do Trabalho (LAD-SEG) 2024 | 1 | 16h | Estar matriculado a partir do 2º semestre do curso técnico em Segurança do Trabalho | Análise de histórico escolar do curso técnico em Segurança do Trabalho e entrevista | Enviar e-mail com o assunto "INSCRIÇÃO PIBEN" para bianca.pilla@poa.ifrs.edu.br anexando os seguintes documentos: currículo profissional ou currículo Lattes, comprovante de matrícula e histórico escolar. Os candidatos serão informados via e-mail sobre o dia e horário da entrevista. |

| | | | | | | |
|-----------------|---|---|-----|---|---|---|
| MARCIA BUNDCHEN | Grupo de estudo Mbya Guarani do Campus Porto Alegre do IFRS | 1 | 16h | Estar matriculada(o) nos cursos superiores de Gestão Ambiental ou Licenciatura em Ciências da Natureza. | Serão parâmetros de avaliação e classificação: ser estudante indígena da etnia Mbya Guarani, o histórico escolar, o desempenho na entrevista e ser beneficiária(o) da Assistência Estudantil, de acordo com o item 1.3 do edital Proen 24/2023. | Enviar e-mail com o assunto: INSCRIÇÃO PIBEN para marcia.bundchen@poa.ifrs.edu.br. O e-mail deve conter o nome completo da(o) estudante e indicar o nome do projeto ao qual se candidata. O agendamento de horário, dia e local para a entrevista será enviado por e-mail aos inscritos, para o mesmo endereço com o qual o(a) aluno(a) se inscreveu. |
| MARCIA BUNDCHEN | Pra não dizer que não falei das flores: a flora nativa como base para o aprendizado de Ciências Naturais e Biologia | 1 | 16h | Estar matriculada(o) nos cursos superiores de Gestão Ambiental ou Licenciatura em Ciências da Natureza. | Serão parâmetros de avaliação e classificação: o histórico escolar, o desempenho na entrevista por meio de comunicação oral e escrita e ser beneficiária(o) da Assistência Estudantil, de acordo com o item 1.3 do edital Proen 24/2023 | Enviar e-mail com o assunto: INSCRIÇÃO PIBEN para marcia.bundchen@poa.ifrs.edu.br. O e-mail deve conter o nome completo da(o) estudante e indicar o nome do projeto ao qual se candidata. O agendamento de horário, dia e local para a entrevista será enviado por e-mail aos inscritos, para o mesmo endereço com o qual o(a) aluno(a) se inscreveu. |

7.3 Caberá a(o) coordenador(a) do projeto de ensino:

7.3.1 realizar a seleção dos(as) estudantes candidatos(as) à bolsa de ensino

7.3.2 registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção e enviar via formulário eletrônico à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage);

7.3.3 manter arquivados os documentos do processo de seleção de bolsistas.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, do(a)s candidato(a)s:

8.1.1 contemplados(as) com bolsas;

8.1.2 suplentes;

8.1.3 desclassificados(as).

8.2 Após a publicação da classificação preliminar os recursos poderão ser submetidos conforme descrito na etapa 6 do cronograma deste edital.

8.3 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

8.4 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Direção/Coordenação de Ensino, através do e-mail cage@poa.ifrs.edu.br.

8.5 Caberá à Cage analisar e aprovar a solicitação de abertura de novo edital.

8.6 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Porto Alegre destinados a esse fim.

8.7 O resultado do processo de seleção será divulgado no site do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

9 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

9.1 O (A) estudante contemplado(a) com bolsa de ensino deverá encaminhar para o e-mail do(a) seu(sua) coordenador(a), no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

9.1.1 formulário de indicação da(o) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo II deste Edital)

9.1.2 cópia da carteira de identidade;

9.1.3 cópia do CPF;

9.1.4 termo de compromisso do(a) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo III deste edital);

9.1.5 cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente (não enviar cópia da face do cartão que contenha o código de segurança);

9.1.6 cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024.

9.1.7 comprovante de matrícula da(o) bolsista.

9.2 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do(a) estudante.

9.3 Caberá a(o) estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea ?e? do item 9.1.

9.4 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto encaminhar via formulário eletrônico, a documentação do(a) bolsista (item 9.1 e anexos II e III deste Edital), obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

10 DOS COMPROMISSOS DOS(AS) BOLSISTAS

10.1 O(A) bolsista de projeto de ensino deverá respeitar as normas do presente Edital e o disposto na Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do plano de trabalho deverá ser cumprida integralmente conforme as normas do PIBEN (Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015).

12 DO PAGAMENTO DOS(AS) BOLSISTAS

12.1 O pagamento aos(às) bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o plano de trabalho do(a) bolsista.

12.2 O controle da frequência da(o) bolsista é de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto. Em caso de infrequência, substituição ou desligamento, este(a) deverá informar à Direção de Ensino e à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino ? Cage imediatamente, enviando a notificação para o e-mail cage@poa.ifrs.edu.br.

13 DO ACÚMULO

13.1 O(A) estudante contemplado(a) com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

13.2.1 os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;

13.2.2 o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o(a) bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu plano de trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O(A) bolsista será desligado(a) da bolsa nos casos previstos no PIBEN (Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015).

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

15.2 O Setor de Ensino ou a Cage poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.3 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Cage em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.5 Os recursos quanto aos termos deste Edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do Campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Cage do *Campus*.

Porto Alegre, 07 de março de 2024.

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 13:14)
SERGIO WESNER VIANA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
IFRS / CP-POA (11.01.06)
Matrícula: 2579927

Processo Associado: 23368.000509/2024-74

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **3dff1f2fd5**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO I

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 10/2024
Seleção de Bolsista de Ensino
FORMULÁRIO DE RECURSO

Encaminho recurso ao Edital Nº _____ e peço DEFERIMENTO.

1. Dados gerais:

| | |
|---------------------------|--|
| Nome completo: | |
| Título do projeto: | |

2. Motivo/justificativa do recurso:

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

_____, de _____ de _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO II
EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 10/2024
Seleção de Bolsista de Ensino

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

Modalidade Programa Projeto Local e data: _____

INDICAÇÃO SUBSTITUIÇÃO DESLIGAMENTO

| Título do Programa ou Projeto de Ensino | |
|---|--|
| | |
| Coordenador do projeto | |

| Dados do coordenador do programa ou projeto de ensino | |
|---|--------|
| Nome | |
| CPF | |
| E-mail | |
| Telefone (fixo e celular) | () |

| Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista) | | | |
|---|--------|------------|--|
| Nome completo | | | |
| CPF | | | |
| E-mail | | | |
| Telefone | () | | |
| Curso | | | |
| Instituição (<i>campus</i>) | | | |
| Banco (nome) | | Agência nº | |
| | | Conta nº | |

| Dados do bolsista - () substituído ou () desligado | |
|--|--------|
| Nome completo | |
| CPF | |
| E-mail | |
| Telefone | () |
| Curso | |
| Instituição (Câmpus) | |

Motivo

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Por insuficiência de desempenho empregatício | <input type="checkbox"/> Bolsista adquiriu vínculo |
| <input type="checkbox"/> Término de curso | <input type="checkbox"/> Por desistência do bolsista |
| <input type="checkbox"/> Por falecimento | <input type="checkbox"/> Trancamento de matrícula |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- Por obtenção de bolsa em outra agência
 Outro Motivo (justifique):

| Declaração | | |
|---|---|---|
| Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento. | | |
| Assinaturas | | |
| _____ Bolsista indicado _____ | _____ Bolsista substituído/desligado | _____ Coordenador(a) do Programa ou Projeto de Ensino |
| _____ Responsável legal - Bolsista indicado (se discente menor de idade) | _____ Responsável legal - Bolsista substituído/desligado (se discente menor de idade) | |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO III

EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 10/2024 Seleção de Bolsista de Ensino

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

_____, brasileiro, estudante no IFRS - *campus* _____, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL _____, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ _____ (_____) reais, referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____

Data: __/__/20

Assinatura do(a) Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE ENSINO
Edital IFRS nº __/202__ – Fomento a Projetos de Ensino 202__

RELATÓRIO FINAL

Título do Projeto de Ensino

Nome do bolsista de Ensino

Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino

Período abrangido por este relatório: ___/___a___/___/_____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Título do Projeto de Ensino

1. Objetivos alcançados

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

2. Resumo das atividades realizadas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

3. Resultados obtidos

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

4. Dificuldades encontradas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

5. Conclusão

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

6. Perspectivas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

7. Sugestões

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

8. Publicações

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

9. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.

10. Parecer do coordenador do projeto de ensino

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do projeto de ensino).

Campus _____/_____/_____

11. Assinaturas

Bolsista

Coordenador(a) do projeto de ensino

Para uso do Setor de Ensino do *Campus*.

Recebido em: ____/____/_____

Nome: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO V

EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 10/2024 Seleção de Bolsista de Ensino

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ENSINO

Edital IFRS nº __/202__ – Fomento a Projetos de Ensino 202__

1. Identificação:

Título:

Coordenador:

Instituição: IFRS

Unidade Geral: IFRS – *Campus* Porto Alegre – Ensino

Unidade de Origem: Ensino

Período da Ação

Início Previsto:

Término Previsto:

Número de pessoas atendidas:

1.1 **Resumo**

Resumo da proposta:

Palavras-chave:

2. **Objetivos**

Objetivos Propostos:

Objetivos Alcançados:

Na sua opinião, numa escala de 0 a 100, em que medida as atividades alcançaram seus objetivos:

() 0 () 10 () 20 () 30 () 40 () 50 () 60 () 70 () 80 () 90 () 100

Se a ação não alcançou ou só alcançou parcialmente seus objetivos, identifique a(s) razão(ões):



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

3. Resultados

Houve melhoria nos processos de ensino e de aprendizagem na instituição? () Sim () Não () Não se aplica

Houve integração acadêmica: articulação com a pesquisa e a extensão?
() Sim () Não () Não se aplica

Houve integração entre as áreas do conhecimento: aspectos da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade?

() Sim () Não () Não se aplica

Os resultados obtidos foram efetivos e eficientes com relação à produção de conhecimento e quanto a sua aplicabilidade?

4. Produtos Gerados:

Gerou publicações e/ou outros produtos acadêmicos? () Sim () Não.

Em caso afirmativo, quais foram as publicações?

5. Mudanças e Dificuldades:

Mudanças Ocorridas:

Dificuldades Ocorridas:

6. Conclusões e Perspectivas

7. Bibliografia

8. Observações/Sugestões

9. Equipe de execução

9.1 Houve mudança na equipe de execução? () Sim () Não

9.2 Em caso afirmativo, descreva qual(is) integrante(s) foi(ram) incluído(s) e/ou excluído(s)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

| | Nome | Regime de Trabalho | Instituição | Período de atuação | Carga horária | Função |
|-----------|-------------|---------------------------|--------------------|---------------------------|----------------------|---------------|
| Incluídos | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Excluídos | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

9.3 Emissão de certificados:

() para a equipe executora (coordenador e colaboradores)

() para público atendido pelo projeto

Carga horária realizada:

___ horas para coordenador

___ horas para colaboradores

___ horas para público atendido pelo projeto

(Excluir após finalização do relatório: O coordenador da ação deve anexar ao relatório a listagem com o nome completo, e-mail, CPF dos participantes e carga horária cumprida no projeto, além de encaminhar para o e-mail da coordenação de ensino em formato editável)

Local, data

Coordenador(a) da Ação de Ensino



Emitido em 07/03/2024

ANEXO DE EDITAL N° 10/2024 - GAB-POA (11.01.06.02)
(N° do Documento: 8)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 13:14)

SERGIO WESNER VIANA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**
, ano: **2024**, tipo: **ANEXO DE EDITAL**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **ce79fef5be**